



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 152/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de novembro de 2023 à 30 de novembro de 2023.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de novembro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30
220539	Adrielle Ribeiro de Goes	Enfermeira	12
220536	Willyane Cristine Gran. Vergílio	Técnica de Enfermagem	40
220535	Carlos Alexandre Amaral Almeida	Técnico de Enfermagem	12
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	06
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	06
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira	06

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de dezembro de 2023.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Passado ontem
Em 29 / 12 de 2023
Edição: 3044

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 157/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº. 734/2023,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Selma Gomes Pereira Conde, brasileira, casada, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.360.942-2 SESP/ IIPR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 004.529.709-62 para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nível CC 05 da tabela de vencimentos constante do anexo III – dos Cargos Comissionados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de dezembro de 2023, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de dezembro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 149/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR, por pedido de dispensa, a partir do dia 31 de dezembro de 2023, o servidor efetivo ocupante do cargo de assistente administrativo, o Sr. Eduardo de Moraes Mori, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 10.743.791-6, inscrito no CPF/MF sob o nº. 087.907.149-46.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de dezembro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº. 150/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de dezembro de 2023, o servidor efetivo ocupante do cargo de Operador de Máquinas, o Sr. Valdir Cendon Garrido, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.570.193-0, inscrito no CPF/MF sob o nº. 606.281.629-8.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de dezembro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 151/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal

PORTARIA Nº 152/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de novembro de 2023 à 30 de novembro de 2023.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de novembro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30
220539	Adrielle Ribeiro de Goes	Enfermeira	12
220536	Willyane Cristine Gran. Vergilio	Técnica de Enfermagem	40
220535	Carlos Alexandre Amaral Almeida	Técnico de Enfermagem	12
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	06
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	06
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira	06

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de dezembro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 153/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de novembro de 2023 à 30 de novembro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira
000874-1	Willyane Cristine Granemann Vergilio	Técnica de Enfermagem
220535	Carlos Alexandre Amaral de Almeida	Técnico de Enfermagem
220539	Adrielle Ribeiro de Goes	Enfermeira
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro
220548	Gimayma Raiane de Araujo Santos	Técnico de Enfermagem
220569	Jacquesson Miler Granemann Goetten	Auxiliar de Serviços Gerais

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de dezembro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

nº. 720/2023,**RESOLVE**

Autorizar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referentes ao mês de outubro/2023 aos servidores abaixo relacionados:

- Adriana rocha de Freitas – Auxiliar de Enfermagem
- Alessandra Alves Martins – Técnica de Enfermagem
- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem
- Carlos Alexandre Amaral de Almeida – Técnico de Enfermagem
- Andrea Francisca de Freitas Garrido – Auxiliar de Enfermagem.

- Luciana de Fátima Otávio – Auxiliar de Enfermagem
- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnico de Enfermagem
- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnico de Enfermagem
Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de dezembro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito